



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
PREFEITURA MUNICIPAL

---

**ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RESULTADO DO JULGAMENTO E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”, OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021.**

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), às oito horas (08h), na cidade de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas, sediada a Praça Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, em sessão pública, a Comissão devidamente nomeada, nos termos da Portaria anexo nos autos, reuniu-se com a Comissão Permanente de Licitação, tendo por finalidade dar continuidade à sessão iniciada, nesta ata, objetivando a continuação da sessão para fins de proceder a continuação da análise bem como a divulgação do resultado dos documentos de habilitação, e em seguida dar por conhecimento aos licitantes a oportunidade de manifestar qualquer ato do processo licitatório. Antes de adentrarmos o conteúdo do processo licitatório e julgamento, o Presidente declara que se faz presente a somente Comissão Permanente de Licitação, na qual serão responsáveis pela condução e registro dos documentos das empresas: **DN SANTANA COSNTRUÇÕES-ME, MR VORTEX CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, G.A.R CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, L&G CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, RAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELLI, VERDE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI-ME, ENGETOP SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, CONSTRUTORA E INCORPORADORA JBS LTDA, AT ENGENHARIA LTDA-ME, TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME e EMATOS ENGENHARIA EIRELI.** Continuando, o Presidente, solicitou dos membros a apuração da análise e avaliação do conteúdo das habilitações das empresas que apresentaram o rol exigido do item 8. Habilitação, do edital, conforme seguindo e obrigações devem-se ser cumpridas. Ainda, o Presidente, indagou que, caso haja qualquer situação que conduza para fins de ampla averiguação que se destaca para regularidade fiscal e ou outros documentos exigidos no instrumento convocatório seja promovida à diligência. Diante da averbação do Presidente, a apuração do rol dos itens dos documentos fora totalmente seguida de acordo com o item 08, do edital. Assim, o resultado das empresas postulou a seguir: **DN SANTANA COSNTRUÇÕES-ME, MR VORTEX CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, G.A.R CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, RAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELLI, VERDE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI-ME, ENGETOP SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, CONSTRUTORA E INCORPORADORA JBS LTDA, AT ENGENHARIA LTDA-ME, TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME e EMATOS ENGENHARIA EIRELI,** em consonância com o edital os documentos estão totalmente de acordo. Porém, ressalta que, a empresa **L&G CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,** somente, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipal, com vencimento em **17/12/2021.** Ocorre que, o processo teve a sua abertura em **22/12/2021.** Oportunamente, a empresa está devidamente enquadrada do regime da Lei Complementar nº 123/2006, que versa a condição e à seguridade para que seja concedida a abertura do prazo de até cinco dias para apresentação da nova certidão. Porém, o Presidente indagou que para fins de celeridade para o andamento do processo licitatório que promova-se ao acesso do site <https://fazenda.aracaju.se.gov.br/app-semfaz/#/publica/contribuinte/servicos>, para que seja feita a consulta da possibilidade da condição da empresa quanto ao órgão da Fazenda Municipal. Após o acesso, apurou-se que a empresa está devidamente apta e de acordo com a regularidade da Certidão de Débitos Municipal a validade da ocorre a partir



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

de 22/12/2021 até dia 22/03/2022, conforme consta anexo. Com isso, o Presidente, explana o resultado do julgamento das habilitações das empresas **DN SANTANA COSNTRUÇÕES-ME, MR VORTEX CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, G.A.R CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, L&G CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, RAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELLI, VERDE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI-ME, ENGETOP SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, CONSTRUTORA E INCORPORADORA JBS LTDA, AT ENGENHARIA LTDA-ME, TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME e EMATOS ENGENHARIA EIRELI**, que por sua vez estão habilitadas, conforme regramento do edital. O Presidente indaga que seja promovido o resultado do julgamento habilitatório e por meio de publicações do aviso nos meios de comunicação do Diário Oficial do Município e entre outros, e, conseqüentemente, seja expedida para os e-mails das empresas o teor do julgamento para que após a veiculação nos diários será concedida a abertura do prazo recursal para fins de alegações, conforme reza o art. 109, da Lei nº 8.666/93. Registra-se que os invólucros dos documentos das empresas foram destruídos por não haver relevância para o processo. Reabertos os trabalhos, o Senhor Presidente, faz menção que caso seja necessário a leitura e conhecimento dos documentos habilitatórios das empresas, será disponibilizado o acesso através do link <https://drive.google.com/drive/folders/1IZQ1cxqgaCVT5tbTEjYcadOxhxBjKha2v?usp=sharing>, ou, poderá ser solicitado através do e-mail [licitacao@santoamaro.se.gov.br](mailto:licitacao@santoamaro.se.gov.br). Prosseguindo, o Presidente, manifestou que ata de sessão seja imediatamente publicada no site <https://www.santoamarodasbrotas.se.gov.br/> - no link licitações, e publicado nos meios de comunicação do Aviso no Diário Oficial do Município entre outros, além de promover o conhecimento aos representantes sobre o andamento do processo licitatório. Encerrando a sessão, o Presidente averbou que seja feita a leitura desta Ata, o que foi digitada por mim Jâmisson Santos, Secretário da sessão conforme e, por essa razão, aprovada pelos presentes adiante assinados.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

Anderson Santos da Conceição  
**Presidente**

Jâmisson Santos  
**Secretário**

José Claudionor Silveira Filho  
**Membro**